LEI Nº 6546, de 25 de outubro de 2001

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA CORDEZINA DE OLIVEIRA THOME.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua CORDEZINA DE OLIVEIRA THOME, a atual Rua "E" situada no bairro Nossa Sra. de Lourdes, no logradouro que inicia na rua 01 entre a quadra 04 e 05 e termina na rua "H" entre as quadras 11 e 13 no mesmo bairro.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de outubro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município